

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de agosto de 2023 às 08h53
Seleção de Notícias

IstoÉ Online | BR

Direitos Autorais

Agence France-Presse processa rede social X em caso de direitos autorais	3
---	----------

ÚLTIMAS

Agência Senado | BR

Denominação de Origem

CRE vota acordos entre Brasil e Peru e no âmbito do Mercosul	5
---	----------

NOTÍCIAS

Entidades

Comissão de Ciência e Tecnologia debate Lei do Bem e incentivos à inovação no Brasil	6
---	----------

RÁDIO | FOTO

Entidades

Debatedores pedem incentivos à inovação para startups e pequenas empresas	8
--	----------

NOTÍCIAS

Agence France-Presse processa rede social X em caso de direitos autorais

ÚLTIMAS

A agência de notícias Agence France-Presse (AFP) entrou com uma ação jurídica, nesta quarta-feira (2), contra o Twitter, agora chamado X, por questões de **direitos** autorais, como parte de um esforço global para que as empresas de tecnologia paguem por notícias.

Há algum tempo, os veículos jornalísticos argumentam que suas histórias e imagens agregam valor a plataformas como X, Facebook e Google, então eles deveriam receber uma parte dos lucros.

O processo foi motivado por uma lei da União Europeia (UE) de 2019, que permitia pagamentos pelo compartilhamento de conteúdo sob um regime chamado de direitos conexos, e Google e Facebook concordaram em pagar alguns veículos de comunicação franceses.

A AFP acusa a rede social X de uma "clara recusa" a participar de conversas sobre os direitos conexos. Além disso, afirmou em um comunicado que levou o caso a um juiz em Paris para forçar a plataforma a fornecer dados que permitiriam estimar um nível justo de compensação.

"Como principal defensora da adoção dos direitos conexos para a imprensa, a AFP se mantém firme em seu compromisso com a causa. A Agência continuará a empregar os meios legais apropriados com cada plataforma relevante para garantir a distribuição justa de valor gerado pelo compartilhamento de conteúdo de notícias", disse a nota.

Contatada pela AFP, a plataforma rejeitou fazer comentários.

Assine nossa newsletter:

Inscreva-se nas nossas newsletters e receba as principais notícias do dia em seu e-mail

Três veículos franceses, Le Monde, Le Figaro e Les Echos-Le Parisien, já haviam processado a plataforma em julho por motivos semelhantes.

Na França, alguns editores chegaram a um acordo para permitir o uso de seus conteúdos no Facebook, e outros seguem em discussão.

As negociações com outras plataformas (LinkedIn, TikTok) estão sob responsabilidade da Related Rights Society, uma organização de gestão coletiva encarregada de coletar pagamentos e distribuí-los entre seus membros.

Enquanto grupos de mídia franceses obtiveram algumas vitórias, as grandes empresas de tecnologia reagiram duramente em outras regiões.

Nesta semana, a Meta bloqueou usuários do Facebook e Instagram no Canadá de ver postagens de organizações de notícias, em resposta a uma lei que exige compensação pelo conteúdo. O Google, por sua vez, ameaçou tomar medidas semelhantes.

Ambos também se opuseram a propostas relacionadas na Austrália.

[jub/jxb/mch/oa/jj/mb/js/yr/aa](#)

X

Meta

Continuação: Agence France-Presse processa rede social X em caso de direitos autorais

françainternetjustiçamídia

CRE vota acordos entre Brasil e Peru e no âmbito do Mercosul

NOTÍCIAS

A Comissão de Relações Exteriores (CRE) se reúne nesta quinta-feira (3), às 10h, para votar uma série de acordos internacionais. Um deles é o firmado entre o Brasil e o Peru para a facilitação do trânsito de veículos de uso particular (PDL 930/2021). O acordo foi assinado em Lima, capital peruana, em dezembro de 2009, e tem por objetivo fomentar o turismo e o comércio, desenvolvendo maior vínculo entre populações e localidades de ambos os países, especialmente na região fronteiriça. A ideia é facilitar o ingresso e o trânsito de veículos de uso particular de um território no outro. O senador Omar Aziz (PSD-AM) apresentou relatório com voto favorável ao acordo.

Mercosul

Na mesma reunião, a comissão vai votar cinco projetos relacionados ao Mercosul. Um deles é o que trata do Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul (PDL 928/2021). Também será votado o do Acordo sobre Facilitação do Comércio do Mercosul (PDL 164/2022). Outro projeto que consta da pauta é o que trata do acordo para a proteção mútua das **indicações** geográficas originárias nos territórios dos estados partes do Mercosul (PDL 165/2022).

Tributação

Outro acordo é o estabelecido entre o Brasil e a República de San Marino para o intercâmbio de informações sobre matéria tributária (PDL 1.131/2021). O texto do acordo foi assinado em San Marino, em março de 2016.

O acordo vai permitir a troca de informações entre as autoridades tributárias de ambos os países, no intuito de fortalecer o combate à fraude e à evasão fiscal, assim como reduzir o espaço para a prática da elisão fiscal e aumentar a transparência das transações. O texto também traz dispositivos que visam à preservação das regras e do sigilo fiscal pelos agentes de ambos os lados.

O relator, senador Fabiano Contarato (PT-ES), é favorável ao projeto. Ao defender o acordo, ele argumentou que a fluidez das movimentações financeiras é reflexo de um mundo cada vez mais globalizado, no qual as fronteiras físicas podem não mais representar obstáculos para prática de ilícitos no campo tributário. Contarato diz não ter dúvidas de que acordos de cooperação bilateral como este "são relevantes instrumentos de combate à evasão fiscal, uma vez que zelam pela transparência tributária".

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Comissão de Ciência e Tecnologia debate Lei do Bem e incentivos à inovação no Brasil

RÁDIO

Comissões

Transcrição

A COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEBATEU A **LEI** DO BEM E INCENTIVOS À INOVAÇÃO NO BRASIL. O OBJETIVO DO DEBATE FOI COLETAR ANÁLISES PARA APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PROL DE UM AMBIENTE MAIS FAVORÁVEL AOS INVESTIMENTOS PRIVADOS NO PAÍS. REPÓRTER BIANCA MINGOTE. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, CCT, debateu a **Lei** do Bem, de 2005, que concede incentivos fiscais a pessoas jurídicas que investirem em atividades de **inovação** tecnológica. O debate foi realizado com o objetivo de identificar pontos que podem ser melhorados na legislação em prol de um ambiente mais favorável aos investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação. A audiência pública foi requerida pelo senador Astronauta Marcos Pontes, do PL de São Paulo. Para ele, o debate com especialistas do setor é importante para que as mudanças sejam feitas com eficiência. Segundo Marcos Pontes, muitas empresas ainda não sabem que podem utilizar a **Lei** do Bem. Sem dúvida nenhuma a **Lei** do Bem tem se caracterizado como um instrumento muito importante para o financiamento do desenvolvimento de tecnologia no Brasil e isso, logicamente, implica também numa melhoria da capacidade do nosso setor industrial, com relação a utilização de novas tecnologias de desenvolvimento. A diretora de Inovação da Confederação Nacional da Indústria, CNI, Gianna Sagazio, mencionou que apesar do Brasil ser a décima segunda maior economia

do mundo, o país ocupa o quinquagésimo quarto lugar no Índice Global de Inovação. Na avaliação dela, isso demonstra uma defasagem entre a capacidade do Brasil em inovar e a grandeza da economia brasileira. Gianna destacou o papel da **Lei** do Bem em incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias no Brasil e o potencial da pesquisa brasileira. Tem uma produção científica acadêmica muito forte, apesar dela ter caído um pouco nos últimos anos, então existe um grande desafio no Brasil de tornar o conhecimento, a ciência, em inovação e a inovação acontece no mercado. É, isso aqui é pra contextualizar a importância da **Lei** do Bem considerando que ela é o principal instrumento de incentivo fiscal que o Brasil tem para incentivar os investimentos privados em inovação. José Afonso Cosmo Júnior, representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, frisou que 30% dos beneficiários da **Lei** do Bem são pequenas e médias startups. José Afonso destacou ainda que as empresas beneficiárias da lei investem 11% a mais do que investiriam se não houvesse o dispositivo. Ele aproveitou para mencionar ainda alguns outros resultados da lei. Como resultados da lei imediatos que a gente já verifica, que a gente chama de benefício positivo concedido, quer dizer, o recurso do estado não é aplicado em vão, a cada um real que o estado deixa de arrecadar quatro vírgula seis é investido pelas empresas. É um investimento então positivo que gera essa alavancagem. Nesses dezoito anos da lei, foram instalados 15 novos centros de pesquisa e desenvolvimento. A gente tem no nosso país centros das maiores empresas nos diversos setores econômicos exatamente por conta da **Lei** do Bem. Os participantes apontaram algumas dificuldades para

Continuação: Comissão de Ciência e Tecnologia debate Lei do Bem e incentivos à inovação no Brasil

utilização da **Lei** do Bem, como a questão da simplificação da prestação de contas, incertezas jurídicas e limitação do benefício de dedução ao ano. Esta última está tratada no projeto de lei nº 2838, de 2020, de autoria do senador Izalci Lucas, do PSDB do DF, que permite a dedução em mais de um período de apu-

ração fiscal. Marcos Pontes é o relator dessa proposta. Sob a supervisão de Rodrigo Resende, da Rádio Senado, Bianca Mingote.

FotoRoque De Sá Agência Senado

Debatedores pedem incentivos à inovação para startups e pequenas empresas

NOTÍCIAS

Para aumentar a **inovação** tecnológica, startups e pequenas empresas devem receber incentivos fiscais. A afirmação foi feita por participantes de audiência pública da Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) nesta quarta-feira (2). O debate foi solicitado pelo senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) para aperfeiçoar a chamada **Lei** do Bem (Lei 11.196, de 2005), que incentiva pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) no setor privado.

A **Lei** do Bem permite que empresas compensem os gastos em atividades de PD&I com o abatimento em três tributos: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Para Pontes, que presidiu a reunião, a inovação tem a capacidade de desenvolver diversas áreas do país e apontou alguns gargalos para o crescimento do setor.

- Se você investe em ciência, tecnologia e inovação de forma constante e estável, você melhora a educação, o ambiente de negócios, o país muda completamente. Durante meu tempo como ministro [da Ciência e Tecnologia, durante a gestão de Jair Bolsonaro], procuramos corrigir alguns aspectos da utilização da **Lei** do Bem. Muitas empresas não sabem que podem utilizar, e quando sabem, têm certa insegurança jurídica e fiscal. Divulgamos publicações de forma que as empresas tivessem direcionamento. [Também] precisamos ter migração de parcela significativa de mestres e doutores da academia para dentro das empresas - disse o senador.

Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), José Afonso Cosmo Júnior apontou o reflexo dos incentivos no investimento privado e explicou quais empresas podem usufruir do be-

nefício. Em 2021, 3.012 empresas foram beneficiadas com a lei.

- A cada R\$ 1 que o Estado deixa de arrecadar, R\$ 4,6 são investidos pelas empresas. Neste ano, a lei completa 18 anos, mas ainda é um pouco desconhecida. [A norma] estabelece incentivos fiscais para pessoas jurídicas operando no regime jurídico de lucro real, que é um limitador, porque [normalmente] são as maiores empresas. A empresa tem que ter lucro, porque, se não tem, não paga tributo e não tem onde excluir da base de cálculo. A empresa realiza o investimento, coloca na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica que realizou o investimento e, no ano seguinte, presta informação dos projetos ao MCTI, que analisa e emite um parecer final - disse.

Pequenas empresas

O representante do MCTI ainda destacou que a **Lei** do Bem não pode alcançar negócios que optam pelo Simples Nacional. Para ele, a renúncia fiscal da União seria alta ante as mais de 6 milhões de empresas sob este regime tributário. A solução seria haver outra legislação de incentivo com essa finalidade. A constatação foi dada em resposta ao senador senador Izalci Lucas (PSDB-DF), que questionou sobre a presença de empresas menores no benefício.

- Como a lei impede que a empresa optante do Simples Nacional receba incentivos fiscais, na prática, micros e pequenas empresas são excluídas da **Lei** do Bem. Grande parte das startups adotam o Simples Nacional - disse Izalci.

O senador é autor do PL 2.838/2020, que altera a **Lei** do Bem para, entre outros pontos, tornar esses empreendimentos beneficiários indiretos do benefício

Continuação: Debatedores pedem incentivos à inovação para startups e pequenas empresas

fiscal. Segundo o projeto, relatado por Pontes, as empresas que usufruem da **Lei** do Bem podem deduzir de suas despesas operacionais os valores transferidos a micros e pequenas empresas para PD&I.

O deputado Vitor Lippi (PSDB-SP) apresentou mudança semelhante no trato com startups que espera incluir na **Lei** do Bem. Lippi é um dos relatores do PL 4.944/2020 na Câmara dos Deputados, que tramita em regime de urgência.

- É difícil imaginar que você vai ter todos os recursos e pesquisas dentro da sua empresa para encontrar a melhor solução. A melhor solução é ter grandes parcerias, com startups, com fundos de financiamento. Poder contabilizar [na dedução] esses recursos que serão utilizados na inovação aberta. Isso faz diferença extraordinária - afirmou o deputado.

O presidente da Associação de Startups e Empreendedores Digitais (Asteps), Hugo Giallanza, defendeu parcerias de grandes empresas com startups, que possuem maior flexibilidade na operacionalização das pesquisas.

Outros gargalos

A diretora de inovação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Gianna Sagazio, apresentou pesquisa sobre as principais queixas das empresas quanto à execução da **Lei** do Bem.

- As principais dificuldades na utilização da **Lei** do Bem são questões da prestação de contas, limitação do benefício ao ano. É muito importante falar sobre sistêmicas de análise e aprovação de projetos [no MCTI]. A inovação tem que acontecer rapidamente e

a sistemática de avaliação também precisa ser rápida - disse Gianna.

A demora na análise do MCTI gera insegurança jurídica nas empresas porque, se a resposta for negada após o tempo hábil para retificar a declaração de IR-PJ, a empresa arca com multa ante a Receita Federal.

Os participantes também criticaram a regra atual de permitir que os benefícios fiscais sejam válidos apenas por um ano. Para eles, isso é prejudicial à empresa caso não haja lucro no ano do benefício, algo comum na atividade de risco na atividade de PD&I.

Também participaram do debate o diretor do Departamento de Competitividade e Tecnologia da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Antonio Carlos Teixeira Álvares, e o gerente de Tecnologia da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), Israel Guratti.

Lei do Bem

A **Lei** do Bem é o principal instrumento de estímulo às atividades de PD&I nas empresas brasileiras, segundo o MCIT. A norma é aplicada a qualquer setor da economia em todo o país.

As atividades de P&D não precisam se relacionar necessariamente à atividade fim da empresa. Seus incentivos fiscais foram regulamentados pelo Decreto 5.798, de 2006, para ganho de qualidade ou de produtividade das empresas.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3

Denominação de Origem

5

Entidades

6, 8